



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP EDITAL Nº 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ – ESTADO DO PARANÁ**, através do seu Prefeito Municipal, Sr. **STEFAN TOMÉ PAUKA**, residente e domiciliado na cidade de **São João do Caiuá – Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; Lei nº 2.863/2025 Dispõe sobre a readequação do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Servidor e outras providências, Lei 2643/2022 - Estatuto do Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal; Lei nº 2380/2017 que altera a Lei nº 2.162/2014 de 11 de março de 2014, que institui as atribuições e requisitos para ingresso nos cargos efetivos do Município de São João do Caiuá e demais legislações pertinentes, **TORNA PÚBLICO** a realização de Concurso Público para provimento de vagas efetivas e formação de Cadastro de Reserva (CR) para cargos do Quadro de Pessoal da **Prefeitura Municipal de São João do Caiuá – PR**, conforme regras deste Edital.

As inscrições estarão abertas no período de **12/03/2026 a 31/03/2026** destinando-se ao preenchimento das vagas existentes e das que surgirem dentro do prazo de validade do concurso.

À Comissão Organizadora, designada pela **Portaria 6458/2025** ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame e fornecimento de documentos e informações nas esferas administrativa e judicial.

O detalhamento de cargos, vagas, requisitos, carga horária semanal e vencimentos mensais consta no **item 3.1** deste edital.

1 – DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Será observado o seguinte cronograma:

Item/ Subitem	Evento	Data
1.1	Publicação do Edital 001/2026 – Prefeitura Municipal de São João do Caiuá – PR (completo com anexos)	06/03/2026
1.2	Período de Inscrição	12/03/2026 a 31/03/2026
1.3	Último Dia para Pagamento das Inscrições	01/04/2026
1.4	Prazo Final para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, entrega de Laudo Médico para Candidatos que Pleiteiam Condições Especiais (inclusive lactantes) e envio das Solicitações de Inscrição como Afro Brasileiros, Doadores de Medula e outras condições especiais	20/03/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

Item/ Subitem	Evento	Data
1.5	Edital Preliminar de Deferimento ou Indeferimento Preliminar das Inscrições dos Candidatos PcD, Solicitações de Condições Especiais, Isenção de Taxa e Inscrições de Afro- Brasileiros, Doadores de Medula e Outras Condições Especiais	24/03/2026
1.6	Período para Recurso Contra Indeferimento das Inscrições e Pedidos Relacionados no item 1.4	25/03/2026 a 26/03/2026
1.7	Edital de Deferimento ou Indeferimento Definitivo dos Pedidos de Isenção	31/03/2026
1.8	Edital de Deferimento e Homologação das Inscrições Gerais	07/04/2026
1.9	Divulgação dos Locais de Prova e Ensalamento	14/04/2026
1.10	Aplicação das Provas Objetivas	19/04/2026
1.11	Divulgação dos Gabaritos Preliminares	20/04/2026
1.12	Prazo para Recurso contra Gabaritos Preliminares	21/04/2026 a 24/04/2026
1.13	Divulgação dos gabaritos definitivos e do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	29/04/2026
1.14	Prazo para Recurso contra Resultados Preliminares das Provas Objetivas	30/04/2026 a 04/05/2026
1.15	Divulgação do Resultado Definitivo das Provas Objetivas	07/05/2026
1.16	Convocação e Período para Entrega de Títulos	10/05/2026 a 12/05/2026
1.17	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	15/05/2026
1.18	Prazo para Recurso contra Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	16/05/2026 a 19/05/2026
1.19	Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos	22/05/2026
1.20	Divulgação do Resultado e Classificação Preliminar por cargo	27/05/2026
1.21	Prazo para Recurso contra Resultado e Classificação preliminar	28/05/2026 a 30/05/2026
1.22	Divulgação do Resultado Final e preparação para Homologação	03/06/2026
1.23	Data sugerida para Homologação do Concurso público – PSP – São João do Caiuá – Paraná	09/06/2026

Obs: Caso haja necessidade de alteração em quaisquer dos itens deste cronograma, a divulgação das alterações será feita pelos mesmos meios utilizados na divulgação descritos neste Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e por eventuais editais complementares ou retificações que se tornarem necessárias durante o certame, sendo executado pelo **Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico e Social**.

2.2 A publicidade dar-se-á no site oficial do **Instituto Unicampo** - www.institutounicampo.com.br no site da **Prefeitura Municipal de São João do Caiuá – PR** – www.saojoaodocaiua.pr.gov.br e no Jornal O Diário do Noroeste

2.3 O concurso terá abrangência municipal e destina-se ao provimento de vagas conforme número ofertado neste edital.

2.4 O resultado final será publicado nos canais oficiais indicados no subitem 2.2.

2.5 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contado da data da homologação, prorrogável uma vez por igual período.

2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos.

2.7 O envio de informações e documentos será exclusivamente eletrônico, sendo responsabilidade do candidato assegurar a entrega. Problemas técnicos, falhas de comunicação ou envio de documentos falsos poderão implicar cancelamento da inscrição.

2.8 A inscrição implica aceitação tácita de todas as normas estabelecidas neste edital, incluindo as eventuais alterações publicadas no decorrer do certame.

2.9 Admite-se a impugnação deste edital ou de suas alterações no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação, por meio de formulário eletrônico disponível na área do candidato no site do Instituto Unicampo.

3 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

3.1 A realização do Concurso Público será para o provimento dos seguintes cargos:

ITEM	CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO	C.H.	REQUISITOS PARA O CARGO	P. O.	P. T.
01	Auxiliar Administrativo	2 + CR	R\$ 2.220,80	35 h	Ensino Médio Completo	Sim	
02	Médico	1 + CR	R\$ 18.165,30	40 h	Superior em Medicina + Registro no CRM	Sim	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

03	Fonoaudiólogo	1 + CR	R\$ 2.351,44	20 h	Superior em Fonoaudiologia + Registro no CRFas	Sim	Sim
04	Nutricionista	1 + CR	R\$ 3.605,50	35 h	Superior em Nutrição + Registro no CRN	Sim	Sim
05	Professor	10 + CR	R\$ 2.565,33	20 h	Superior em Pedagogia	Sim	Sim
06	Professor de Educação Física	1 + CR	R\$ 2.693,60	20 h.	Superior em Educação Física + Registro no CREFs	Sim	Sim
07	Psicólogo	1 + CR	R\$ 5.622,60	40 h	Superior em Psicologia + registro no CRP	Sim	Sim

Legenda: **C.R.** – Cargo Reserva. **C.H.** – Carga Horária **P.O.** – Prova Objetiva

P.T. - Prova de Títulos

3.2 O candidato convocado deve comprovar de forma documental os requisitos exigidos para o cargo durante o período de convocação, devendo no momento da investidura do cargo, atender as exigências relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, especificamente nos requisitos de escolaridade e comprovação de títulos, conforme estabelecido neste Edital, devendo ainda estar quite com as demais exigências do órgão fiscalizador.

3.3 A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público implica na aceitação, por parte do candidato que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.**

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário disponível no site www.institutounicampo.com.br, nas datas previstas no **Item 1 – Cronograma.**

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site – www.institutounicampo.com.br, preencher o formulário de inscrição de acordo com o cargo pretendido. Haverá um link específico para acesso aos dados do concurso.

4.3 Após preencher corretamente os dados para vaga do cargo pretendido, o candidato formalizará o pedido de inscrição clicando em “enviar dados para inscrição”, devendo o pagamento ser realizado até a data limite indicada no **Item 1.**

4.4 Os valores da taxa de inscrição serão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

Nível de Escolaridade	Valor da taxa de inscrição
Nível Médio	R\$ 80,00
Nível Superior	R\$ 100,00

4.5 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os dados constantes no boleto. Não haverá devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do concurso.

4.6 A inscrição será confirmada somente após:

- a) reconhecimento do pagamento pela instituição financeira; ou
- b) homologação do pedido de isenção, nos prazos do **Item 1 – Cronograma**.

4.7 Caso o pagamento não seja confirmado ou o candidato não regularize pendências no prazo previsto, a inscrição será cancelada automaticamente.

5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Será concedida isenção ao candidato inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008, mediante apresentação do NIS válido.

5.2 Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.

5.3 O candidato deverá preencher o **ANEXO II** deste edital e enviá-lo ao endereço indicado pelo Instituto Unicampo.

5.4 Terá direito à isenção, nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018, o candidato doador de medula óssea, devendo apresentar comprovação de cadastro no REDOME e preencher o **ANEXO III**.

5.5 Outros casos previstos em lei poderão justificar isenção, desde que o candidato apresente documento oficial comprobatório e preencha o **ANEXO IV**.

5.6 O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado no site do Instituto Unicampo antes da data final para pagamento da taxa.

5.7 O candidato com pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa até o último dia previsto para inscrições.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

6.1 A relação dos candidatos com inscrições homologadas será divulgada no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais da Prefeitura de São João do Caiuá – Pr, na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

6.2 O edital de homologação conterá a relação de candidatos da ampla concorrência, PcD, afrodescendentes e solicitantes de condições especiais.

6.3 Eventuais recursos contra o indeferimento de inscrições deverão ser apresentados conforme prazos e procedimentos do **Item 19 – Dos Recursos**.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcDs

7.1 Será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, às pessoas com deficiência cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua condição, nos termos da Lei nº 7.853/89, Decreto nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), Lei nº 12.764/12 e Decreto nº 8.368/14.

7.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para PcD quando o número total de vagas do cargo for igual ou superior a 5 (cinco).

7.3 O arredondamento do percentual de reserva, quando resultar em número fracionado, será para o número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% das vagas.

7.4 Durante a validade do concurso, as convocações de PcD seguirão a alternância prevista no edital: 5ª, 21ª, 41ª, 61ª vagas e assim por diante, respeitando a ordem de classificação.

7.5 O candidato PcD participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos quanto a conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de prova.

7.6 São consideradas PcD aquelas definidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), além das contempladas pela Súmula 377 do STJ.

7.7 Para concorrer na condição de PcD, o candidato deverá:

- a) Indicar tal condição no ato da inscrição (ou no pedido de isenção), especificando o tipo de deficiência;
- b) Enviar laudo médico com as exigências do subitem 7.8.

7.8 O laudo médico deverá:

- Ser original ou cópia autenticada;
- Estar datado há no máximo 12 meses;
- Indicar espécie e grau/nível da deficiência, com CID correspondente;
- Conter nome do candidato, carimbo, número do CRM e assinatura do médico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

7.9 O candidato PcD aprovado figurará tanto na lista geral quanto na lista específica de PcD.

7.10 Não havendo aprovados para as vagas reservadas, estas serão destinadas à ampla concorrência.

8 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVAS

8.1 Candidatos que necessitem de atendimento diferenciado deverão informar no ato da inscrição, anexando documentação comprobatória.

8.2 As condições específicas disponíveis incluem:

- Prova em braile;
- Prova ampliada (fonte 25);
- Fiscal leitor;
- Intérprete de Libras;
- Acesso à cadeira de rodas;
- Tempo adicional de até 1 hora (mediante laudo médico).

8.3 O laudo médico para solicitação de condição especial deverá seguir as mesmas regras do subitem 7.8

8.4 Candidata Lactante

8.4.1 A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial- **ANEXO - V**, indicando horário aproximado da amamentação e nome do acompanhante adulto.

8.4.2 Deverá apresentar certidão de nascimento ou laudo médico do lactente.

8.4.3 A amamentação será realizada acompanhada por fiscal, sem concessão de tempo adicional.

8.4.4. Outras condições especiais previstas em Lei, para realização da Prova, poderão ser solicitadas pelo Candidato; para tanto deverá ser preenchido o **ANEXO – V**.

9 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRO-BRASILEIROS

9.1 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, serão reservadas 10% das vagas de cada cargo a candidatos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

9.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para afro-brasileiros em cargos com 3 (três) ou mais vagas.

9.3 O arredondamento do percentual, quando fracionado, será para o número inteiro subsequente, respeitado o máximo de 10% das vagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

9.4. No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o Cargo que o candidato afrodescendente concorreu, o candidato afrodescendente classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. As convocações seguirão alternância: 15ª, 25ª, 35ª, 45ª vagas e assim por diante, observada a ordem de classificação.

9.5 Para inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá indicar essa condição no ato da inscrição e enviar declaração conforme **ANEXO VI**.

9.6 O deferimento das inscrições será divulgado no site do Instituto Unicampo.

9.7. O candidato aprovado pelas cotas, em momento oportuno desde que anteceda a fase de homologação do presente certame, será submetido à apreciação da Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial, instituído pela Município. A função da Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial será receber, observar e entrevistar, na forma presencial ou por instrumento tecnológico que permita tal verificação, o(a) candidato(a) com documento expresso de auto declaração de pertencimento étnico-racial, devidamente preenchido e assinado de próprio punho, e, após votação, homologar ou não o documento, utilizando exclusivamente o critério fenotípico, sendo:

- I. Cor de pele preta ou parda, a raça e etnia negra;
- II. Outros traços fenotípicos que identifiquem o candidato como pertencente ao grupo racial negro.

9.7.1. Para fins de homologação da Auto Declaração de pertencimento étnico-racial, não será considerada a ascendência do(a) candidato(a).

9.7.2. Em qualquer hipótese ou fase de avaliação pela Comissão de Verificação do Pertencimento étnico-racial, será assegurado ao candidato a ampla defesa e contraditório.

9.8. O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9.9. O candidato afro-brasileiro aprovado constará tanto na lista geral quanto na lista específica.

9.10. Não havendo aprovados na reserva, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

10 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 O edital de inscrições homologadas será publicado no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais da Prefeitura de São João do Caiuá – Pr. na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

10.2 A listagem conterá:

- candidatos da ampla concorrência;
- candidatos PcD;
- candidatos afro-brasileiros;
- candidatos com condições especiais para realização das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

10.3 Recursos contra as inscrições homologadas deverão ser feitos por meio de link específico no site do Instituto Unicampo, dentro do prazo estabelecido no **Item 1 – Cronograma**.

10.4 O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada apenas a última efetivada.

10.5 O comprovante de inscrição estará disponível no site junto à divulgação do ensalamento.

11 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

11.1 O candidato aprovado dentro do número de vagas (ou das que surgirem dentro da validade) será nomeado em caráter efetivo, sob o regime estatutário.

11.2 As convocações ocorrerão por meio de editais publicados nos canais oficiais da Prefeitura.

11.3 No ato da posse, o candidato deverá:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português com direitos equiparados;
- b) Ter no mínimo 18 anos completos;
- c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar;
- f) Não ter condenação criminal com sentença transitada em julgado;
- g) Não registrar antecedentes criminais;
- h) Não ocupar outro cargo público, salvo hipóteses do art. 37, XVI da CF, com compatibilidade de horários;
- i) Apresentar documentos comprobatórios de escolaridade e demais requisitos do cargo.

12 – DAS PROVAS OBJETIVAS - INFORMAÇÕES

12.1 A prova objetiva será realizada na cidade de **São João do Caiuá – PR**, na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

12.2 A duração será de 3 horas, incluindo o tempo para preenchimento do gabarito.

12.3 Portões serão abertos às 08h e fechados às 08h30, com registro em termos específicos assinados por testemunhas.

12.3.1 As Provas terão início às 09 horas e encerrar-se-ão às 12 horas.

12.4 O candidato deverá comparecer com:

- Comprovante de inscrição; Documento oficial de identificação com foto, em sua via original e em formato físico. Não serão aceitos documentos em formato digital ou suas reproduções digitalizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

- Caneta esferográfica azul ou preta.

12.4.1 Em caso de perda, furto ou roubo de documento de identificação, será aceito boletim de ocorrência emitido há no máximo 90 dias.

12.5 O candidato só poderá entregar a prova após **30 minutos** do início e levar o caderno de questões apenas após **90 minutos** do início.

12.6 É proibido uso de aparelhos eletrônicos, óculos escuros, chapéus, lapiseiras, marca-texto ou corretivos.

12.7 Será eliminado o candidato flagrado comunicando-se com outros ou descumprindo as regras.

12.8 Os dois últimos candidatos na sala deverão sair juntos após assinatura do termo de fechamento.

12.9 Não haverá substituição da folha de respostas.

13 – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

13.1 O concurso compreenderá:

- a) Prova objetiva de múltipla escolha (para todos os cargos);
- b) Prova de títulos (para todos os cargos de nível superior);

13.2 A Prova **Objetiva** terá caráter eliminatório e classificatório;

13.3 A Prova de **Títulos** será aplicada aos cargos citados no **Item 13.1 – “b”** e terá **caráter classificatório**

13.4 Para a **Prova de Títulos** serão convocados os candidatos que obtiverem **45 ou mais pontos** na **Prova Objetiva**.

14 – DAS PROVAS OBJETIVAS

14.1 A prova objetiva conterá com 30 (questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, sendo apenas uma correta).

14.2 Distribuição das questões:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

Cargo/Nível	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total
Fundamental, Médio e Superior	05	05	05	15	30

14.4 Para cargos de **nível médio**, a pontuação será de 0 a 100 pontos (cada questão valendo 3,33 pontos).

14.5 Para cargos de **nível superior, sem exigência de Provas de Títulos**, a pontuação será de 00 a 100 (cada questão valendo 3.33 pontos)

14.5.1 Para os **cargos de nível superior, com prova de títulos**, a pontuação máxima será de 90,0 pontos (cada questão objetiva valendo 3.00 pontos, prova de títulos valendo até 10 pontos).

15 – DA PROVA DE TÍTULOS

15.1 De **caráter classificatório**, valerá até 10 pontos, somados à nota da prova objetiva.

15.2 Apenas candidatos de nível superior convocados conforme o **item 13.1.b** poderão participar da Prova de Títulos

15.3 Os títulos deverão ser enviados digitalmente, acompanhados do formulário de apresentação de títulos, constante no **ANEXO VII**.

15.4 Cada título só será considerado uma vez.

15.5 Quadro de pontuação:

Ordem	Título	Pontos por título	Pontuação máxima
01	Doutorado (Stricto Sensu, mín. 360h) - correlato ao cargo pretendido	4	4
02	Mestrado (Stricto Sensu, mín. 360h) - correlato ao cargo pretendido	3	3
03	Especialização (Latu Sensu, mín.360h) na área correlata ao cargo pretendido – máximo 02 cursos de Pós	1	2
04	Cursos e Eventos: Participação em eventos científicos ou cursos realizados na área do cargo pretendido, que somados totalizem 100 horas, desde	1	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

Ordem	Título	Pontos por título	Pontuação máxima
	que a participação tenha ocorrido nos últimos 05 (cinco) anos.		

16 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

16.1 A nota final para classificação será:

a) Para cargos de nível médio: a nota final será a nota obtida na Prova Objetiva: a nota máxima será de 100 pontos

b) Para cargos de nível superior com Prova de Títulos: A notas final será a soma da nota da Prova Objetiva, mais a pontuação dos títulos: a nota máxima será de 100 pontos

16.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

16.3 PcD e afro-brasileiros aprovados constarão tanto na **lista geral** quanto na **lista específica**.

16.4 Critérios de desempate:

1. Idade igual ou superior a 60 anos (Estatuto do Idoso);
2. Candidato mais idoso;
3. Maior número de filhos menores de 16 anos;
4. Maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
5. Sorteio.

17 – CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

17.1 Para os cargos a serem providos, será considerado aprovado o candidato com nota final igual ou superior a **50** pontos.

17.2 Os candidatos que não obtiverem a quantidade de pontos citados nos **Subitem 17.1** serão desclassificados.

18 – DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

18.1 Caberá recurso:

- a) Contra indeferimento de inscrição ou condição especial;
- b) Contra indeferimento de isenção;
- c) Contra questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- e) Contra resultado da prova de títulos;
- f) Contra nota final e classificação.

18.2 O prazo para recurso é o previsto no Item 1 – Cronograma.

18.3 Recursos devem ser apresentados individualmente, via formulário próprio – **ANEXO VIII** - no site do Instituto Unicampo, com fundamentação e, quando for o caso, citação de bibliografia.

18.4 Recursos genéricos, fora do prazo ou coletivos não serão aceitos.

18.5 Caso haja alteração de gabarito por recurso, as provas serão reavaliadas. Se houver anulação de questão, a pontuação será atribuída a todos os candidatos.

18.6 O provimento de recurso poderá alterar a classificação, inclusive rebaixando ou desclassificando candidatos que não atinjam nota mínima.

18.7 As respostas aos recursos serão divulgadas no site do Instituto Unicampo, sendo a banca examinadora a última instância administrativa.

19 – DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

19.1 O resultado final será divulgado após o julgamento de todos os recursos.

19.2 A homologação será feita pela Prefeitura Municipal de **São João do Caiuá – Pr.** e publicada nos canais oficiais.

19.3 A convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação, respeitando a reserva de vagas prevista neste edital.

19.4 O candidato convocado que recusar ou não assumir poderá, uma única vez, ser reposicionado no final da lista de classificados.

19.5 Será eliminado o candidato que apresentar informações falsas ou documentos irregulares, a qualquer tempo.

19.6 O candidato PcD aprovado será submetido a avaliação médica para comprovação de compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

19.7 O não comparecimento à convocação, salvo hipóteses previstas neste edital, implicará perda do direito à vaga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das condições deste edital, bem como de eventuais retificações publicadas durante a vigência do concurso.

20.2 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período, contado da data de publicação da homologação do resultado final.

20.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento e Organização do Concurso Público, designada pela **Portaria 6458/2025**.

20.4 Alterações, atualizações ou acréscimos ao edital poderão ser realizados até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, mediante publicação oficial.

20.5 São partes integrantes deste edital:

- a) Anexo I – Conteúdo Programático;
- b) Anexo II – Requerimento para Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico;
- c) Anexo III – Requerimento para Isenção da Taxa – Doador de Medula;
- d) Anexo IV – Requerimento para Isenção da Taxa – demais hipóteses;
- e) Anexo V – Requerimento de Condições Especiais amparados por Lei;
- f) Anexo VI – Declaração de Afro-brasileiros;
- g) Anexo VII – Formulário para Apresentação de Títulos;
- h) Anexo VIII – Formulário para Interposição de Recursos;
- i) Anexo IX – Atribuições e Requisitos dos Cargos.

São João do Caiuá/PR, 02 de março de 2026

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal
São João do Caiuá – Paraná

PCI Concursos